**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, a Comissão de Licitações do SENAR/PR e sua Equipe de Apoio, deu início aos trabalhos de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 023/2025** convocado para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (PRÊMIOS DO PROGRAMA AGRINHO/2025).** Iniciada a sessão foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta comercial, ambos lacrados, das empresas: **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME; FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA e PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. A Pregoeira informa aos proponentes presentes a respeito dos atos procedimentares que nortearão a Sessão de Pregão que agora tem início. Em seguida, são examinadas as credenciais dos representantes presentes. Os representantes legais das empresas presentes foram credenciados. A Comissão realizou consulta ao portal TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, onde as empresas restaram IDÔNEAS. Os envelopes de Proposta Comercial foram abertos e o seu conteúdo analisado de acordo com as especificações. A Pregoeira registrou que as propostas comerciais das empresas: **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME** foi apresentada com 17 (dezessete) folhas; **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi apresentada com 20 (vinte) folhas; **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi apresentada com 19 (dezenove) folhas. Os documentos foram vistados pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os presentes. A Pregoeira observou que a empresa NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME cotou o ITEM 02 no valor total de R$ 93.000,00, acima do valor previsto em edital, dessa forma restou desclassificada para o ITEM 02. Os licitantes não realizaram nenhuma observação. A Pregoeira informou que a fase de propostas está encerrada e sobre a mesma não cabe mais pedido de reconsideração. Iniciada a fase de lances, após negociação, foi obtido das empresas: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA** o arremate do **ITEM 01** pelo valor total de **R$ 2.220.000,00; PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** o arremate do **ITEM 02** pelo valor total de **R$ 62.000,00; PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** o arremate do **ITEM 03** pelo valor total de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil); NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME** o arremate do **ITEM 04** pelo valor total de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** o arremate do **ITEM 05** pelo valor total de **R$ 42.000,00.** Dando continuidade ao certame, foi aberto os envelopes de Habilitação das empresas arrematantes

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025**

e os documentos foram vistados pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os presentes. A Pregoeira registrou que a documentação de habilitação das empresas: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi apresentada com 17 (dezessete) folhas; **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME** foi apresentada com 20 (vinte) folhas; **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi apresentada com 29 (vinte e nove) folhas. Em análise aos documentos de habilitação, a empresa **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** não atendeu o requisito do item 2.1.1.3 do Anexo II Atestado de capacidade técnica para o Item 03 (Notebooks): no mínimo 14 (quatorze) notebooks. Dessa forma, a Pregoeira convoca o segundo menor preço NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME para negociação, finalizando o arremate em R$ 164.920,00. Em análise aos documentos de habilitação da empresa NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME verificou-se que os atestados para esse item não atendeu também ao item **2.1.1.3** do Anexo II do edital, **restando o item 03 fracassado.** Em análise aos documentos de habilitação da empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME para o ITEM 04,** a mesma restou inabilitada pelo não atendimento ao item 2.1.1.4 do Anexo II Atestado de capacidade técnica para o Item 04 (Projetores): no mínimo 2 (dois) projetores. Dessa forma, a Pregoeira convoca o autor do segundo menor lance empresa **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para negociação do item 04 arrematando pelo valor total de R$ 11.600,00. Em análise aos documentos de habilitação da empresa **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para o item 04 a mesma restou habilitada. Em análise aos documentos de habilitação da empresa **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para o item 05 a empresa não atendeu o item 2.1.1.5 do Anexo II atestado de capacidade técnica para o item 05 (Microscópios): no mínimo 75 (setenta e cinco) microscópios. Questionado o representante da empresa se possui atestado de capacidade técnica ele informou que não possui, como se trata de única empresa participante o **item 05 restou FRACASSADO**. A empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA** resta declarada habilitada e vencedora para o **item 01; PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** habilitada e vencedora para os **itens 02 e 04. Os itens 03 e 05 restaram fracassados**. A Comissão informa aos proponentes vencedores que a proposta deverá ser reajustada no prazo de 02 dias e encaminhada ao e-mail: licitacao@senarpr.org.br. A Comissão informa que está sendo concedido prazo recursal de 02 dias, findando em **23/07/2025** às 18h. A Pregoeira anunciou que o

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025**

resultado deste Pregão será divulgado no site https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, determinando a lavratura da ATA que foi por todos assinada.

**COMISSÃO:**

**Alessandra Teodoro Silverio**
Comissão de Licitação

**Priscila Ranzani Oliva**
Comissão de Licitação

**Caroline Borges**
Pregoeira

**FORNECEDORES**

**Jorge Perelles Neto**
NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME

**Igor Nunes Sartori**
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA

**Marco Antonio do Nascimento**
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA